



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/84, DE 22/02/84

"Fixa o reajuste dos servidores da Câmara Municipal para o atual exercício de 1984".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 766, de 21/12/81, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 857, de 14/09/83 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 4.662, de 15/02/84, de concessão de reajuste aos servidores = estaduais, e

CONSIDERANDO ainda a vinculação dos servidores = municipais com os estaduais através da Lei Municipal acima citada,

### DECRETA:

Art. 1º - Fixa o reajuste dos servidores da Câmara Municipal para o atual exercício de 1984, ao índice de 140% (cento e quarenta por cento), parceladamente, tendo por base o salário correspondente ao mês de dezembro de 1983, sendo:

I - 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro.

II - 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de maio, e

III - 30% (trinta por cento) a partir de 1º de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução =

.....



ESTADO DE MATO GROSSO

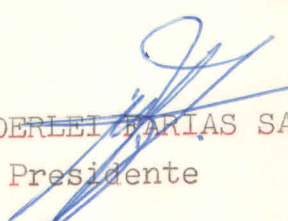
## Câmara Municipal de Barra do Garças

02.

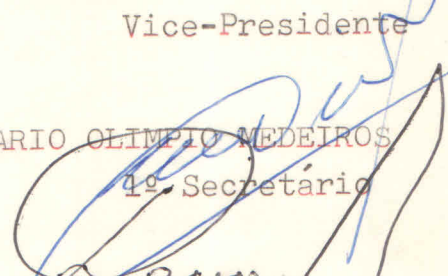
...  
deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício Financeiro de 1984, suplementada se necessário.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro = de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Garças, 22 de fevereiro de 1.984.

  
Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Presidente

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vice-Presidente

  
MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS  
1º Secretário

  
LINDOMAR ALVES CÂMARA  
2º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este Decreto  
foi registrado no li  
vro livro

Em 22/02/1984

